



LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA

PORTARIA LNA Nº 75, DE 17 DE MAIO DE 2021

Estabelece, no âmbito do Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA a regulamentação da Produção de Notas Técnicas, conforme o Art. 23º, inciso IX do Manual de Organização de 27 de novembro de 2003.

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA – LNA, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 602, de 17 de fevereiro de 2020, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407 de 29 de junho de 2006 e, considerando o Manual de Organização do Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA de 27 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito do Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA, o procedimento de produção e disponibilização das notas técnicas, conforme o Art. 23º, inciso IX do Manual de Organização de 27 de novembro de 2003.

Art. 2º A produção e disponibilização das notas técnicas tem o objetivo de divulgar e manter registro dos trabalhos de desenvolvimento técnico e científico da instituição.

Art. 3º O conteúdo das notas técnicas podem englobar:

- I - descrição de projetos ópticos, mecânicos e de automação de instrumentos;
- II - desenvolvimento conceitual de instrumentos e subsistemas;
- III - montagem de experimentos;
- IV - descrição e testes de protótipos;
- V - desenvolvimento e operação de software;
- VI - procedimentos e pareceres de comissionamentos, testes de verificação e validação de instrumentos novos ou aprimorados;
- VII - manuais de montagem e/ou operação de componentes;
- VIII - relatórios de submissão de patentes; e
- IX - metodologia de procedimentos e processos operacionais técnicos ou científicos.

Art. 4º Da produção e submissão de notas técnicas:

I - os autores podem ou não pertencer ao corpo técnico do Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA na data de sua produção;

II - o conteúdo deve necessariamente ser pertinente aos trabalhos realizados no Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA;

III - as notas técnicas devem ser escritas utilizando o padrão de texto disponível no sítio eletrônico do Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA.

IV - para trabalhos com potencial de interesse internacional, é fortemente recomendado que os textos sejam redigidos em inglês, proporcionando maior visibilidade para os autores e a instituição; e

V - as notas técnicas devem ser submetidas, em formato PDF, para o endereço eletrônico notastecnicas@lna.br, para posterior envio à comissão de avaliação.

Art. 5º Da avaliação e aceitação das notas técnicas:

I - uma vez submetidas, as notas técnicas serão encaminhadas para uma Comissão de Gerenciamento, formada por 04 (quatro) membros do corpo técnico do Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA;

§ 1º O endereço eletrônico acima mencionado será gerenciado pelo presidente da Comissão de Gerenciamento.

II - ao receber uma nota técnica, o presidente da Comissão de Gerenciamento a enviará aos demais membros da mesma, que nomearão 03 (três) avaliadores, estipulando um prazo para apreciação e avaliação;

§ 1º Os avaliadores nomeados deverão atuar, e/ou ter competência, na(s) mesma(s) área(s) de conhecimento técnico a(s) qual(is) a nota técnica aborda, ou em área(s) similar(es).

§ 2º Os avaliadores deverão ser escolhidos pela Comissão de Gerenciamento levando em conta, principalmente, sua competência e experiência técnica. Deverá também ser considerado seu histórico de bom desempenho em cumprimento dos prazos estabelecidos e qualidade da contribuição técnica nas avaliações já realizadas.

§ 3º É permitido aos autores da nota técnica sugerir nomes de avaliadores, quando os autores acreditarem que os nomes sugeridos possam trazer contribuições ao trabalho. Cabe à Comissão de Gerenciamento decidir se deve ou não acatar tal sugestão, conforme seu critério de escolha.

III - cada avaliador nomeado deverá ler e avaliar as notas técnicas, emitindo um parecer de aceitação, para reedição ou rejeitada, na capa do texto impresso;

IV - se o parecer for para reedição, o avaliador deve informar no corpo do texto suas sugestões de melhoria;

§ 1º Caso o(s) autor(es) julgue(m) a reedição desnecessária, este(s) pode(m) discutir pessoalmente com o avaliador a necessidade ou não de reedição.

§ 2º Após as reedições, as notas técnicas devem ser submetidas para nova avaliação, a todos os avaliadores nomeados.

V - após a aceitação de pelo menos dois dos três membros da comissão de avaliação, as notas técnicas serão publicadas, em formato PDF, no sítio eletrônico do Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA.

§ 1º O sítio eletrônico acima mencionado será gerenciado pelo presidente da Comissão de Gerenciamento.

VI - cabe ao(s) autor(es) juntamente com o coordenador do projeto definir se a nota técnica será de acesso público ou de acesso restrito, isto é, apenas para consulta interna.

§ 1º A Comissão de Gerenciamento, bem como os avaliadores, podem recomendar que a nota técnica seja de acesso público.

Art. 6º As notas técnicas, bem como as informações a respeito do procedimento de submissão e aceitação, estarão disponíveis no sítio eletrônico do Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA.

§ 1º Os artigos publicados pelo corpo técnico do Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA em periódicos e anais de congressos também serão disponibilizados no sítio eletrônico do Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA, para consulta interna, ou seja, com acesso restrito.

Art. 7º As atribuições da Comissão de Gerenciamento descritas nesta Portaria serão desenvolvidas pelos servidores designados em Portaria.

Art. 8º Fica Revogada a Resolução Normativa nº 001, de 30 de março de 2016.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Wagner José Corradi Barbosa



Documento assinado eletronicamente por **Wagner José Corradi Barbosa, Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica**, em 20/05/2021, às 16:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6892080** e o código CRC **FBC45C38**.